



Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

EDIÇÃO _____

PAG _____

DATA _____/_____/_____

LEI Nº 132/95

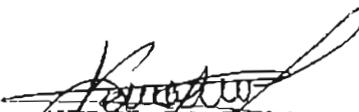
SUMULA: Declara a entidade de Utilidade Pública de Nova Laranjeiras a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Rio da Prata Ensino de Primeiro Grau.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública do Município de Nova Laranjeiras a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Rio da Prata Ensino de Primeiro Grau, CGC/MF 78.682.663/0001-20.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de novembro de 1995.


NELCI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL